



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital nº 003/2020– PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira

**SÚMULA: DIVULGA O RESULTADO FINAL DA
BOLSA CAPES – JUNTO AO PROGRAMA EM
SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA –
MESTRADO.**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira, nível de Mestrado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 CAPES.

Considerando a Portaria nº 1, de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq.

Considerando a Resolução 78/2016-CEPE, de 02 de julho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unioeste;

Considerando a Resolução 055/2017-CEPE de 16 de março de 2016, que aprovou o Regimento do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado;

Considerando a Chamada Pública 11/2018 – Programa de Bolsas Acordo Capes/FA.

Considerando a Resolução 055/2017-CEPE de 16 de março de 2017, que aprovou o Regimento do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – nível de Mestrado;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2018 (Bolsas) do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de fronteira – Mestrado, de 18 de setembro de 2018;

Considerando o Edital nº 002/2020-PPG Mestrado em Saúde Pública.

O presente Edital destina-se à classificação de candidatos à bolsa de Pós-Graduação, sendo que **a efetivação da distribuição de bolsas fica condicionada à liberação de quotas por parte dos órgãos financiadores e matrícula imediata no dia 09 de março de 2020.**

Os candidatos classificados devem apresentar no 09 de março de 2020, das 08 às 12 h ou das 13 às 17 h, no protocolo geral do campus, a documentação necessária para bolsa:

- Termo de Compromisso (com firma do bolsista, reconhecida em cartório);

- Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do Bolsista reconhecida em Cartório);
- Cópia do Diploma;
- Currículo Lattes atualizado em 2020,
- Cópias de documentos pessoais- RG e CPF;
- Cópia do cartão bancária no BANCO DO BRASIL (ou equivalente que comprove titularidade da conta):

A conta deverá ser no Banco do Brasil;
No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
Não poderá ser Conta Poupança;
Deverá permitir depósito acima de 1.000,00(mil reais);

- Do valor e Vigência da Bolsa:

O valor da bolsa é de 1.500,00

A concessão da bolsa ao aluno de mestrado é por até 12 meses.

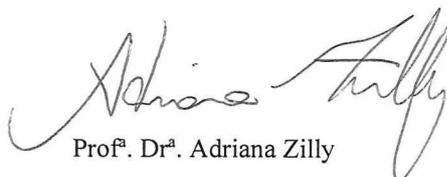
DIVULGA:

Ordem dos alunos que atenderam critério das Agências de Fomento CAPES Demanda Social e Instrução Normativa nº 001/2018 do Programa Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira.

NOME	RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Dominicci de Melo Casacio	1 Lugar
Yury Lizeth Prado Cardoso	2 Lugar
Taís Regina Schapko	3 Lugar
Miriam Caroline Pereira	4 Lugar
Leonardo Lucas da Silva de Sousa	5 Lugar
Karina Emilia dos Santos Scherer	6 Lugar
Pascal Jean	7 Lugar

PUBLIQUE-SE.

Foz do Iguaçu, 06 de março de 2020



Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado**

Portaria nº 4237/2019-GRE